

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº. 12/XIII/1ª
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO XII
Impostos indiretos

SECÇÃO I
Imposto sobre o Valor Acrescentado

Artigo 128.º A

Aditamento à Lista II anexa ao Código do Imposto sobre o Valor
Acrescentado

É aditada à Lista II anexa ao Código do IVA, a verba **2.4-A** com a seguinte redação:

“2.4-A – Velocípedes sem motor.”

(...).»

Nota justificativa: Face à necessidade de mitigação dos gases com efeito de estufa e de combate à realidade das alterações climáticas, impõe-se a necessidade de garantir novos paradigmas de mobilidade, que contribuam para reduzir a utilização do automóvel particular. Este é também um propósito que gera um contributo muito positivo para a melhoria de qualidade de vida nas cidades. Nesse sentido, é importante fomentar a mobilidade suave e, dentro dela, o uso da bicicleta como transporte alternativo. Este objetivo imprime-nos uma responsabilidade de gerar mecanismos que incentivem e fomentem essa utilização. Por isso, o PEV propõe que a taxa do IVA aplicada à aquisição de bicicletas passe de 23% para 13%.

Palácio de S. Bento, 04 de março de 2016

Os Deputados

GRUPO PARLAMENTAR



Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira